## Lei Complementar nº 92/2014

ALTERA O SALÁRIO BASE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE I E II E AGENTES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA I E II 9 REFERÊNCIA INICIAL 08), DA LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2011 À PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Sidrolândia/MS aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o salário base dos Agentes Comunitários de Saúde I e II e Agentes de Vigilância Epidemiológica I e II, passando a vigorar à partir de 01 de janeiro de 2015 com o valor de R\$ 1.014,28 (um mil e quatorze reais e vinte e oito centavos).

Art. 2 º Esta Lei entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezenove dias do mês dezembro do ano de dois mil e quatorze.

**ARI BASSO** Prefeito Municipal

> Data de Inserção no Sistema LxLegis: 29/11/2019 Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial do dia 22/12/2014. Edição 1247

> > Sidrolândia/MS, 19 de Dezembro de 2014.

Página 1/1